



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Resolução 24/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais previstas na **LEI Nº 1647, DE 19 DE SETEMBRO DE 2005**, e conforme **DELIBERAÇÃO** da plenária ocorrida de forma remota concluída em 20 de outubro de 2023 registrada na ata nº 10/2023.

### RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre - Do pagamento de 30 de julho de 2023, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – Deliberação 047 do CEDCA de 16 de Setembro de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de outubro de 2023.

**Fabírcia Cristina Melo Smania**  
Presidente

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico n. 32/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022

OBJETO: Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SALTA LTDA.

VALOR: R\$ 148.035,63 (cento e quarenta e oito mil, trinta e cinco reais e sessenta e três centavos)

PRAZO PRORROGADO: 14 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1410.0412200272.241000 - 3.3.90.39.00 – FR 000 – Cód. REDUZIDO 3232 - R\$ 48.035,63

1410.1854100282.129000 - 3.3.90.39.00 – FR-504 – Cód. REDUZIDO 4467 - R\$ 100.000,00

Jacarezinho, PR, 11 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3521/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 3º. §6 e § 7º, da Lei Complementar nº 48/2012,

### RESOLVE:

I – Designar os servidores municipais da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços (Sala do Empreendedor), para as funções abaixo:

Nome	Função
Érica de Souza Teixeira	Agente de Desenvolvimento e Agente de Crédito
José Claudinei Merlo	Agente de Desenvolvimento e Agente de Crédito
Gigliani Vieira Fernandes da Silva	Agente de Desenvolvimento
Wagner de Rezende	Agente de Desenvolvimento e Agente de Crédito
Rodrigo dos Santos Roberto	Agente de Desenvolvimento e Agente de Crédito

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revoga-se a Portaria 3.251/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4394/2023

(Projeto de Lei do Legislativo 27/2023)

### LEI Nº 4.394/2023

de 20 de outubro de 2023

“Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Calendário Oficial de Eventos de Jacarezinho, Estado do Paraná.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, Aprova a Seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Autismo no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacarezinho, a ser promovida anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2.º Fica a critério do Poder Executivo Municipal fomentar e organizar ações que visem às políticas de proteção aos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, tais como:

- I – a realização de campanhas, seminários, palestras, exposições, debates, reuniões, entre outros meios que visem à conscientização da população sobre o autismo;
- II – a promoção de estudos e medidas de inclusão social;
- III – o incentivo à busca de apoio adequado pelas famílias dos autistas;
- IV – a realização de protocolos que estabeleçam padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças com TEA.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com autarquias, fundações, associações, ONGs, conselhos, entidades assistenciais e organizações ligadas ao tema para a realização das campanhas e atividades previstas nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 3522/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Lei Complementar Federal 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

Considerando o Decreto Federal 11.525/2023 que regulamentou a aplicação dos recursos para o ano de 2023;

Considerando selecionar demandas apresentadas por pessoas físicas e/ou jurídicas da área cultural para participar dos processos de seleção por meio de editais públicos;

### RESOLVE:

I - Constituir uma **Comissão de Avaliação dos Editais da Lei Complementar Federal 195/2022 – “Lei Paulo Gustavo”**.

II – A Comissão será constituída pelos seguintes Servidores:

**Presidente:**

- Wagner Luiz de Siqueira – Diretor Geral do Departamento de Cultura.

**Membros:**

- Fabiano Augusto de Oliveira Silva - Diretor Geral de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços.

- Cleiton de Oliveira dos Santos – Chefe de Divisão de Projetos e Eventos Culturais

**III - Competirá à Comissão:**

1 - Analisar e selecionar as propostas inscritas nos editais do Município de Jacarezinho, de acordo com seus referidos critérios de avaliação;

2 - Selecionar propostas de acordo com os eixos regulamentados na Lei 195/2022, sendo:

a). Eixo 01 ( Art. 6º - I ) Apoio a Produções Audiovisuais.

b). Eixo 02 ( Art 6º - II ) Apoio a salas de cinema.

c). Eixo 03 ( Art 6º - III ) Capacitação, formação e qualificação no audiovisual; apoio a cineclubes e a festivais e mostras.

d). Eixo 04 ( Art 8º ) Apoio às demais áreas da cultura.

3 - Analisar a relevância cultural das propostas (valor simbólico, histórico e estético para o cenário cultural do município).

4 - Classificar as propostas por categoria em ordem decrescente de pontuação (da maior nota para a menor).

**IV – A Comissão que se refere a essa Portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do resultado dos trabalhos após a publicação dos editais. Podendo ser prorrogado se necessário.**

**V - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.**

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9470/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § I e II,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.812,91 (quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais noventa e um centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.33.00	1012	Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte: 138 – Transporte Escolar – Exercício Corrente	44.812,91
TOTAL DO CRÉDITO			44.812,91

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receita.

1.3.2.1.01.0.1.02.02.07.00.00 - 148	F.I.R.F. – PETE/Estadual	12.276.14
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - 323	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	32.536.77
TOTAL		44.812,91

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9471/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.291 de 29 de dezembro de 2022, Artigo 6º, § 1º e II,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 53.505,96 (cinquenta e três mil quinhentos e cinco reais noventa e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1020	Fundo Municipal de Assistência Social	
DOTAÇÃO		1020.0824100222.098	
3.3.50.43.00		Subvenções Sociais – Fonte: 900 – Fundo do Idoso, inclusive art. 9º IN RFB nº 1131/2011 – Exercício Corrente.	53.505,96
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>53.505,96</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza de Receita.

1.7.4.1.99.0.1.02.00.00.00 - 484	Transferência ao Fundo do Idoso, Art. 9º - IN. RFB 1131/2011	53.505,96
<b>TOTAL</b>		<b>53.505,96</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 9472/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1230600092.041	
3.3.90.32.00	871	Material, Bem ou Serviço para Distribuição – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			30.000,00

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1230600092.041	
3.3.90.30.00	866	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			30.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2775 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 9473/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº 4.291 de 22 de dezembro de 2022, Artigo 4º, § Único,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.013	
3.3.90.36.00	284	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ÓRGÃO	0400	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Procurador	
DOTAÇÃO		0410.0206200052.013	
3.3.90.39.00	286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			5.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de outubro de 2023.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal